



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026

O **INSTITUTO ONDA AZUL**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua gerência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de **Monitoramento da Flora e Variáveis Abióticas**, no âmbito do *Projeto de Recuperação Ambiental da Mata Atlântica – PRAMA RJ*, que visa a restauração de 58,57 hectares em Rio Bonito/RJ, financiado pelo **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência nº 14/2026**, parte integrante deste Edital.

O objeto compreende dois escopos principais:

a) **Definição do Estágio de Sucessão Ecológica:** levantamento de 15 (quinze) unidades amostrais nas áreas-alvo de Enriquecimento, Adensamento e Condução da Regeneração Natural, para determinar o estágio sucessional da vegetação conforme os critérios da Resolução CONAMA nº 04/1994;

b) **Monitoramento Ambiental da Restauração:** instalação e monitoramento de 50 (cinquenta) unidades amostrais permanentes em áreas sob restauração ecológica e de 04 (quatro) unidades em fragmentos florestais vizinhos, como referência de estrutura e composição, avaliando a evolução por meio de indicadores bióticos e abióticos, conforme a Resolução INEA nº 143/2017.

1.2. O monitoramento deverá contemplar:

- a) instalação de parcelas permanentes nas quatro áreas-alvo de restauração (mapa e arquivo KMZ no Anexo III);
- b) levantamento da vegetação *baseline*, ou seja, o primeiro levantamento, sem intervenção;
- c) levantamento de uma parcela nos fragmentos florestais presentes em cada uma das quatro áreas-alvo;
- d) cinco campanhas de monitoramento semestrais nas áreas-alvo de restauração;
- e) mensuração de diâmetro, altura e cobertura de copa das espécies plantadas e dos indivíduos regenerantes;
- f) aferição de variáveis abióticas nas áreas de amostragem (temperatura, luminosidade, umidade e análise físico-química do solo, incluindo carbono);
- g) elaboração de Relatórios Parciais e Consolidado.





1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações constam no Anexo I – Termo de Referência. O mapa das áreas-alvo consta no Anexo III..

2.2. A contratação será imediata após aprovação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

2.3. Os prazos de entrega dos produtos são os seguintes:

- a) **Produto 01 – Plano de Trabalho:** 7 (sete) dias após a assinatura do contrato;
- b) **Produto 02 – Relatório de Definição do Estágio de Sucessão:** 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, contemplando levantamento de campo e análises comparativas;
- c) **Monitoramento:** relatório emitido em até 20 (vinte) dias após cada levantamento de campo.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, Inapta ou liquidação;

3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com o **INSTITUTO ONDA AZUL**;

3.2.3. Estiver inadimplente com o **INSTITUTO ONDA AZUL**;

3.2.4. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO





4.1. As empresas deverão enviar por e-mail para **contato@ondaazul.org** até as 18 horas do dia **30 de outubro de 2026**, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. O **INSTITUTO ONDA AZUL** não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato pdf, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual. No caso de a empresa ser MEI (Microempreendedor Individual), deverá apresentar o CCMEI (Certificado da Condição do Microempreendedor Individual);

4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

4.3.1.5 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2 REGULARIDADE FISCAL

4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.2.3 Prova de regularidade de encargos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade técnica para atendimento ao serviço

proposto ou Portifólio/ carta de apresentação da empresa com os trabalhos mais relevantes que realizou nos últimos 03 (três) anos, com a respectiva comprovação no trabalho na área objeto deste Edital.

4.3.3.2. Composição da equipe técnica mínima, com currículo e comprovação de formação e experiência de: (i) **Botânico/Taxonomista**, com graduação na área biológica ou florestal e experiência comprovada em identificação botânica da Mata Atlântica; e (ii) **Equipe de Campo e Processamento**, com experiência comprovada em monitoramento ecológico, inventário florestal e restauração ambiental;

4.3.3.3. Registro do responsável técnico no conselho profissional competente (CRBio/CREA), com a respectiva ART/RT.

4.3.4 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.5. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

5. DA PROPOSTA

5.1. Solicita-se que as **PROPONENTES** apresentem proposta técnica e comercial, demonstrando expertise em projetos desta natureza, contendo:

5.1.1. Proposta técnica:

- Justificativa metodológica e estratégia amostral;
- Composição da equipe técnica;
- Lista de equipamentos;
- Cronograma detalhado de execução.

5.1.2. Proposta comercial (conforme modelo do Anexo II):

- Valores unitários;
- Valores totais;
- Quantitativos;
- Prazo de execução;
- Cronograma físico-financeiro;
- BDI discriminado.

5.2. As empresas participantes deverão apresentar propostas dentro das especificações do Anexo I – Termo de Referência. Será considerada vencedora a proposta habilitada que obtiver a **maior Nota Final**, conforme o item 7 deste Edital.

5.3 No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e impostos incidentes, inclusive ICMS, bem como eventuais custos de logística, transporte e entrega, não cabendo ao **INSTITUTO ONDA AZUL** qualquer ônus adicional.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A gerência do projeto verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

7. AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 Avaliação das propostas será realizada considerando:

- i) qualidade técnica;
- ii) custo-benefício;
- iii) experiência da empresa;
- iv) prazo de execução;
- v) compatibilidade com o escopo.

As propostas serão classificadas de acordo com as variáveis a seguir.

Critério	Avaliação	Pontos Máximos
Preço global da proposta	Menor valor global	30
Equipe técnica	Qualificação e experiência do Botânico/Taxonomista e da equipe de campo	25
Plano metodológico	Clareza, coerência, detalhamento, estratégia amostral e adequação à Res. CONAMA 04/1994 e Res. INEA 143/2017	20
Experiência da empresa	Atestados e portfólio em monitoramento ecológico, inventário florestal e restauração	15
Diferenciais	Atuação no Terceiro Setor; projetos financiados por órgãos multilaterais ou fundos ambientais (ex.: FUNBIO); relatórios técnicos aprovados pelo INEA	10
TOTAL		100

7.2. A Nota Final será obtida pela fórmula:

$$NF = NP + NM + NE + NX + ND$$



Onde:

- NF = Nota Final
- NP = Nota de Preço = $30 \times (\text{menor preço válido} \div \text{preço da proposta avaliada})$
- NM = Nota do Plano Metodológico
- NE = Nota da Equipe Técnica
- NX = Nota de Experiência da Empresa
- ND = Nota de Diferenciais

7.3. Em caso de empate, será vencedora a proposta com maior NM; persistindo o empate, a de **menor preço global**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua **PROPOSTA**, independentemente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstos no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas as obrigações trabalhistas de todos os profissionais alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo de imediato às suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável, quando da entrega de cada produto;

8.7. Prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**;

8.8. Manter a equipe técnica mínima indicada na proposta, sendo qualquer substituição previamente aprovada pela **CONTRATANTE** e feita por profissional de qualificação equivalente ou superior;

8.9. Arcar com todos os custos operacionais da execução (deslocamentos, logística de campo, equipamentos, análises laboratoriais);

8.10. Garantir o alinhamento metodológico aos protocolos científicos reconhecidos, às diretrizes de restauração ecológica, à legislação ambiental e às normas do FUNBIO;

8.11. Disponibilizar integralmente os dados brutos, registros fotográficos e planilhas de campo, em formato editável, para auditabilidade do projeto;

8.12. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) em campo e respeitar as diretrizes de segurança e de imagem do projeto;

8.13. Pautar sua atuação pelos princípios éticos e pelo Código de Conduta do Instituto Onda Azul.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a **CONTRATADA**;

9.2. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste Edital;

9.3. Atestar o recebimento dos serviços, dentro das especificações indicadas no Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela **CONTRATADA**;

9.4. Pagar a **CONTRATADA** pelos serviços prestados, de acordo com o item 10 deste Edital;

9.5. Disponibilizar à **CONTRATADA** a localização e o acesso às áreas-alvo do projeto (Anexo III);

9.6. Analisar e aprovar, por meio da Coordenação do Projeto, o Plano de Trabalho e os demais produtos entregues.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A prestação dos serviços será avaliada e paga mediante a aprovação das seguintes entregas pela Coordenação do Projeto:

- **Produto 01 – Plano de Trabalho (10%):** justificativa metodológica, cronograma detalhado, composição da equipe técnica, estratégia amostral e lista de equipamentos;
- **Produto 02 – Relatório da Definição do Estágio de Sucessão (20%)** das áreas-alvo de Enriquecimento, Adensamento e Condução da Regeneração Natural, contemplando a comparação da Resolução com os dados de campo, a classificação das áreas e os apontamentos sobre a necessidade de intervenção frente à composição e à estrutura esperadas para a região;
- **Produto 03 – Banco de Dados Parcial/Consolidado (10%):** arquivos editáveis com dados brutos, coordenadas georreferenciadas, acervo fotográfico, planilhas de campo e identificação das parcelas;
- **Produto 04 – Relatórios Técnicos (60%)** (parciais por campanha e consolidado final), com introdução/caracterização ambiental, metodologia

e esforço amostral, resultados (gráficos, tabelas, indicadores ecológicos e discussão) e conclusões com recomendações de manejo e monitoramento.

10.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega de cada produto/campanha aprovado, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços com emissão correta para o **INSTITUTO ONDA AZUL** e o atesto do Gerente Geral do Projeto, certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos deste Edital.

10.3. A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal correta, mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: *“Prestação de serviços de Monitoramento da Flora e Variáveis Abióticas para o ‘Projeto de Recuperação Ambiental da Mata Atlântica – PRAMA RJ’, Edital 002/2026, TdR nº 14/2026, referente ao [Produto/Campanha] de [mês] de 202X. Banco [Nome – Número], Agência [Nº agência], Conta Corrente [Nº Conta Corrente].”*

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.6. Fica vedado o adiantamento de quaisquer valores à **CONTRATADA**, sendo os pagamentos devidos somente após a comprovação da execução dos serviços e mediante apresentação da respectiva nota fiscal e aprovação dos produtos pelo Gerente Geral do Projeto.

10.7. Os valores contratados deverão contemplar todos os custos operacionais, tributários e administrativos da prestação de serviços, não havendo pagamentos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

11.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado a gerência do **INSTITUTO ONDA AZUL**:

11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

11.4.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

11.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela gerência do projeto, sob pena de inabilitação da candidatura.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado no e-mail **contato@ondaazul.org**, até as **18 horas** do dia **26 de outubro de 2026**.

11.7. Em nenhuma hipótese serão acolhidas e/ou analisados pedidos de esclarecimentos em desacordo com o previsto no item anterior.

11.8. Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção.

11.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta comercial

ANEXO III – Mapa das áreas-alvo do projeto

Rio de Janeiro/RJ, 20 de outubro de 2026.



Instituto Onda Azul
André Luiz Esteves
Diretor Executivo

SELEÇÃO PÚBLICA Nº002/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO DA FLORA E VARIÁVEIS ABIÓTICAS

1. CONTEXTO E OBJETO

O Instituto Onda Azul, no âmbito do Projeto de Recuperação Ambiental da Mata Atlântica – PRAMA RJ, que visa a restauração de 58,57 hectares em Rio Bonito/RJ, financiado pelo FUNBIO, torna pública a contratação de Prestação de Serviços (PJ) para a execução de serviços técnicos especializados de Monitoramento da Flora.

O objeto do presente Termo de Referência compreende a execução de dois escopos principais:

- Definição do Estágio de Sucessão Ecológica:** Levantamento de 15 (quinze) unidades amostrais nas áreas-alvo de Enriquecimento, Adensamento e Condução da Regeneração para determinar o estágio sucessional da vegetação conforme os critérios fixados na Resolução CONAMA nº 04/1994.
- Monitoramento Ambiental da Restauração:** Instalação e monitoramento de 50 (cinquenta) unidades amostrais permanentes em áreas sob restauração ecológica e 04 (quatro) unidades em fragmentos florestais vizinhos como referência de estrutura e composição, avaliando a evolução por meio de indicadores bióticos e abióticos conforme a Resolução INEA nº 143/2017 (Manual de Procedimentos para o Monitoramento de Áreas em Restauração Florestal: https://pactomataatlantica.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Manual-Monitoramento-Areas-Reflorestadas_WEB.pdf).

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES

A Contratada será responsável pelo planejamento, execução de campo, processamento de dados e elaboração dos relatórios técnicos. O escopo compreende:

2.1. Planejamento e Delineamento Amostral

- Definição do Estágio Sucessional: Levantamento em 15 unidades amostrais nas áreas alvo de Enriquecimento, Adensamento e Condução da Regeneração Natural (Anexo I)
- Instalação e georreferenciamento de parcelas permanentes, devidamente identificadas em campo e registradas fotograficamente, distribuídas de forma representativa nas quatro áreas-alvo do projeto (Anexo I). As parcelas deverão ter Área Fixa com 100 m², com dimensões de 25 metros x 4 metros) e marcadas em campo nos quatro vértices com tubo de PVC ou estacas de madeira pintados.
- Monitoramento Semestral: Levantamento de variáveis bióticas e abióticas nas 50 parcelas (sendo 01 parcela por hectare) instaladas nas áreas sob restauração e 04

parcelas em fragmentos florestais de referência (01 por área-alvo), incluindo a execução de 01 (um) levantamento da vegetação baseline (pré-intervenção) e 05 (cinco) campanhas de monitoramento semestrais (totalizando 06 campanhas de campo).

2.2. Monitoramento da Flora e Variáveis Abióticas

- Estrato Arbóreo/Arborescente: Identificação botânica e marcação de todos os indivíduos presentes na parcela, mensuração de Altura, Diâmetro à Altura do Solo (DAS mensurado à 30cm do solo) e , Cobertura de Copa (comprimento e largura),.
- Variáveis Abióticas:
 - Solo: Temperatura, umidade, compactação, percentual de serapilheira, matéria orgânica, pH e análise físico-química básica (incluindo carbono).
 - Microclima e Estrutura Ambiental: Temperatura do ar, umidade relativa, luminosidade, cobertura do dossel, heterogeneidade estrutural, presença de erosão e condições hídricas locais.
- Análise Integradora:
 - Análise I: Definição do Estágio Sucessional contemplando as informações oriundas das 15 unidades amostrais nas áreas alvo de Enriquecimento, Adensamento e Condução da Regeneração Natural (Anexo I) conforme informações estabelecidas na Resolução CONAMA nº 04/1994 e comparação com informações da literatura de estrutura e composição dos fragmentos florestais da região.
 - Análise II: Monitoramento 50 unidades amostrais → Determinação das taxas de crescimento (diâmetro e altura), Área Basal e Cobertura de Copa dos indivíduos plantados. Quantificação e lista florística dos indivíduos regenerantes estimando também densidade, diversidade, classificação em grupos ecológicos. Análise das informações gerais de todas as parcelas contemplando: estimativa da cobertura de serapilheira (%), presença/agressividade de gramíneas, solo exposto (%), identificação de espécies invasoras.

2.3. Gestão de Dados e Relatórios

- Compilação de dados brutos e planilhas em formato editável.
- Garantia de alinhamento metodológico aos protocolos científicos reconhecidos, às diretrizes de restauração ecológica, à legislação ambiental e às normas do financiador (FUNBIO).

3. MARCOS DE ENTREGA E FLUXO DE PAGAMENTO

A prestação dos serviços será avaliada e quitada mediante a aprovação das seguintes entregas/produtos técnicos pela Coordenação do Projeto:

- **Produto 01 – Plano de Trabalho:** Contendo justificativa metodológica, cronograma detalhado, composição da equipe técnica, estratégia amostral e lista de equipamentos.

- **Produto 02: Relatório da Definição do Estágio de Sucessão** das áreas-alvo de Enriquecimento, Adensamento e Condução da Regeneração Natural contemplando a comparação da Resolução com os dados de campo, culminando na classificação das áreas e apontamentos da necessidade de intervenção frente à composição e estrutura esperada para região.
- **Produto 03 – Banco de Dados Parcial/Consolidado:** Arquivos editáveis com dados brutos, coordenadas georreferenciadas, acervo fotográfico, planilhas de campo e identificação das parcelas.
- **Produto 03 – Relatórios Técnicos** (Parciais por Campanha e Consolidado Final):
 - Estrutura técnica: Introdução/caracterização ambiental, metodologia e esforço amostral, apresentação de resultados (gráficos, tabelas, indicadores ecológicos e discussão) e conclusões com recomendações de manejo e monitoramento.

O pagamento será realizado por marco de entrega/campanha aprovada, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitida pela Contratada. Os valores contratados deverão contemplar todos os custos operacionais (deslocamentos, logística de campo, equipamentos, análises laboratoriais), tributários e administrativos necessários para a execução total dos serviços, não havendo pagamentos adicionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATADA

4.1. Composição da Equipe Técnica Mínima

- **Botânico/Taxonomista:** Profissional com graduação na área biológica/florestal e experiência comprovada em identificação botânica da Mata Atlântica.
- **Equipe de Campo e Processamento:** Profissionais com experiência comprovada em monitoramento ecológico, inventário florestal e restauração ambiental.

4.2. Competências Essenciais

- Capacidade operacional para realização de amostragens sistemáticas e rigor técnico na coleta de dados bióticos e abióticos.
- Domínio das metodologias exigidas pelas Resoluções CONAMA nº 04/1994 e INEA nº 143/2017.
- Organização na gestão de bancos de dados georreferenciados e cumprimento dos prazos do cronograma.
- Ética, integridade e profissionalismo na conduta técnica e de campo.

4.3. Diferenciais

- Experiência comprovada em projetos de restauração florestal junto ao Terceiro Setor.
- Histórico de atuação em projetos financiados por órgãos multilaterais ou fundos ambientais (ex: FUNBIO).
- Publicações ou relatórios técnicos aprovados por órgãos ambientais do Estado do Rio de Janeiro (INEA).

5. COMPLIANCE E GOVERNANÇA



- **Ética e Integridade:** Atuação pautada pelos princípios éticos e pelo Código de Conduta do Instituto Onda Azul.
- **Conformidade Legal e Técnica:** Garantia de rigoroso alinhamento às diretrizes institucionais, às normas do FUNBIO, às Resoluções ambientais aplicáveis (CONAMA/INEA) e à legislação vigente.
- **Transparência e Rastreabilidade:** Disponibilização integral dos dados brutos, registros fotográficos e planilhas de campo para auditabilidade do projeto.
- **Responsabilidade Institucional:** Uso adequado de equipamentos de proteção (EPIs) em campo e respeito às diretrizes de segurança e de imagem do projeto.

6. CONDIÇÕES E AVALIAÇÃO

- **Modalidade:** Contratação via Pessoa Jurídica (PJ).
- **Duração do Contrato:** O contrato terá duração de no máximo 60 meses.
- **Local de Execução:** Atividades de campo nas áreas-alvo do Projeto PRAMA RJ no município de Rio Bonito/RJ, e atividades de escritório/processamento em formato remoto.
- **Avaliação de Desempenho:** Baseada na qualidade técnica dos relatórios emitidos, precisão dos dados coletados, cumprimento dos prazos do cronograma aprovado e adequação às normas vigentes.

7. PRAZOS

- **Plano de Trabalho:** 7 dias após aceite da proposta.
- **Definição do Estágio da Sucessão:** Relatório contemplando levantamento de campo e análises comparativas 20 dias após aceite da proposta.
- **Monitoramento:** Relatório deverá ser emitido em até 20 dias após levantamentos de campo.

8. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação se dará na modalidade de prestação de serviços autônomos, não havendo qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Instituto Onda Azul e o profissional ou empresa contratada. O prestador de serviços atuará com autonomia técnica e profissional, sem subordinação hierárquica, pessoalidade ou habitualidade que caracterizem relação de emprego nos termos da CLT. O controle será exercido sobre os resultados e entregas pactuadas, e não sobre jornada de trabalho ou forma de execução

Rio de Janeiro/RJ, 20 de outubro de 2026.

Instituto Onda Azul
André Luiz Esteves
Diretor Executivo



SELEÇÃO PÚBLICA Nº002/2026

ANEXO II

Modelo da Proposta de Formação de Preços
(Elaborar no Papel Timbrado da Empresa)
Caso o fornecedor não possua um modelo próprio de orçamento

AO
INSTITUTO ONDA AZUL

REFERENTE: EDITAL Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de Monitoramento da Flora e Variáveis Abióticas, conforme previsto nas atividades do Projeto de Recuperação Ambiental da Mata Atlântica – PRAMA RJ, que visa a restauração de 58,57 hectares em Rio Bonito/RJ.

A contratada deverá apresentar proposta técnica e comercial contendo: valores unitários; valores totais; quantitativos; prazo de execução; cronograma físico-financeiro; BDI discriminado.

DESCRIÇÃO	U.F.	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

Modelo referencial de planilha:





Descrição	Unidade	Valor Total (R\$)
Definição do Estágio de Sucessão Ecológica.	Uma única campanha	
Monitoramento	Custo por campanha	
	Custo total (06 Campanhas)	

As Proponentes deverão apresentar o custo por escopo, por campanha e total.

PREÇO TOTAL DO FORNECIMENTO:

O Preço Global para o fornecimento é de: R\$ (por extenso).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Agência: Conta:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no edital e no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual.

Local e Data.

[Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente]
Cargo/CPF